

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Informações do Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Pacajus

Bruno Pereira Figueiredo



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Exoneração: 107/2019**
PORTARIA Nº 107, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Exoneração: 108/2019**
PORTARIA Nº 108, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Nomeação: 109/2019**
PORTARIA Nº 109, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Concessão: 110/2019**
PORTARIA Nº 110, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019.

- ✓ **Redistribuição: 112/2019**
PORTARIA Nº 112, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Redistribuição: 113/2019**
PORTARIA Nº 113, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Redistribuição: 114/2019**
PORTARIA Nº 114, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Redistribuição: 115/2019**
PORTARIA Nº 115, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Redistribuição: 116/2019**
PORTARIA Nº 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Redistribuição: 117/2019**
PORTARIA Nº 117, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Redistribuição: 118/2019**
PORTARIA Nº 118, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Redistribuição: 119/2019**
PORTARIA Nº 119, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

- ✓ **Redistribuição: 120/2019**
PORTARIA Nº 120, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Exoneração: 107/2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Assistente Administrativo, Simbologia CAS-3, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA**, do cargo público de provimento em comissão de **Assistente Administrativo, Simbologia CAS-3**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, conforme Lei Municipal nº 495/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 28 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Exoneração: 108\2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Coordenador de Saúde Bucal, Simbologia CAT-04, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANTÔNIA VICTORIA CARVALHO COSTA** inscrita no CPF sob o nº **046.210.193-25**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Saúde Bucal, Simbologia CAT-04**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme Lei Municipal nº 574/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 28 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Nomeação: 109\2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE PACAJUS, PARA O BIENIO 2019 A 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base na Lei Municipal nº 54/2009, de 28 de Setembro de 2009, e suas alterações, pelos objetivos e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Pacajus, para atuarem neste Município na função de Conselheiros titulares e suplentes, para o biênio de 2019 a 2020.

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca.	Titular: Izaias da Silva Almeida
	Suplente: Pedro Fiel Pereira Carvalho
Secretaria de Educação	Titular: Iolanda Alencar de Brito
	Suplente: Ângela Myrle Saldanha Guimarães
Secretaria de Saúde	Titular: Magda Ferreira Queiroga
	Suplente: Walesca Nunes Chaves
Secretaria de Cultura	Titular: Reginaldo José da Silva
	Suplente: Jeckson Vieira da Silva
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Titular: Francisca Fabiana Freitas Mires
	Suplente: Elisandra de Almeida Ferreira Castro
NÃO GOVERNAMENTAL	REPRESENTANTE
ABCAI - Associação Beneficente da Criança e do Adolescente e do Idoso do Bairro Buriti e Adjacências	Titular: Maria Lúcia Gomes Siqueira
	Suplente: Rayana Costa de Oliveira
AACP - Associação de Apoio aos Carentes de Pacajus	Titular: Maria da Conceição Pires Caetano

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

	Suplente: Consuilma Amorim da Silva
FOP - Federação das ONG'S	Titular: Noadias Sousa de Oliveira
	Suplente: Maria Naíde Pereira da Silva
Associação Comunitária Pró - Cidadania do Coaçu II	Titular: José Peixoto Diógenes
	Suplente: Margarida Diógenes da Silva

Pastoral do Idoso de Pacajus	Titular: Maria Ivoneide Jota Pinheiro
	Suplente: José de Oliveira Filho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 28 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Concessão: 110\2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS A SRA. MARTA MUNIZ MENEZES BARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO**, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretária de Saúde**, a quantia correspondente a **02 (duas) Diárias** na importância total **de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)**, de acordo com a Lei Municipal 173/97, alterada pela Lei Municipal nº 03/2007.

Art. 2º - A Diária concedida nesta Portaria destina-se a indenização de gastos com alimentação e hospedagens na Cidade de Fortaleza/CE, com a finalidade de participação no primeiro dia da Oficina de Capacitação voltada para informações dos sistemas: SAI, SIH, CNES E CMD e no segundo dia para a Reunião Ampliada de Secretários para Eleição da Nova Diretoria do COSEMS/CE.

Art. 3º - O período de deslocamento acontecerá nos dias 13 e 18 do mês de janeiro de 2019.

Art. 4º - Fica a Sra. Marta Muniz de Menezes Barreiro, obrigada a apresentar documentos que comprovem a participação nas atividades desenvolvidas junto aos órgãos competentes e também a devolução dos valores concedidos e não utilizados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 28 DE JANEIRO DE 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Redistribuição: 112/2019

Dispõe sobre a REDISTRIBUIÇÃO de servidor municipal e sua lotação em outro órgão do quadro administrativo do Município de Pacajus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o que diz o inciso III do artigo 81.

CONSIDERANDO o interesse da administração em ajustar à lotação da força de trabalho as necessidades dos serviços de órgão ou entidade da estrutura da Administração Pública Municipal, com fulcro no Art. 37, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCAMINHAR a Sra. **LINDECI SOUSA FERREIRA**, matrícula nº **123609-1**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria Municipal de Educação - SME, para ser **LOTADA** no **PSF - Aldeia Park** junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, onde exercerá as atribuições típicas do seu cargo público.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei, devendo as despesas da execução desta portaria correrem a conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, consignadas no vigente orçamento, previsto na Lei nº 587, de 09 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 30 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Redistribuição: 113/2019

Dispõe sobre a REDISTRIBUIÇÃO de servidor municipal e sua lotação em outro órgão do quadro administrativo do Município de Pacajus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o que diz o inciso III do artigo 81.

CONSIDERANDO o interesse da administração em ajustar à lotação da força de trabalho as necessidades dos serviços de órgão ou entidade da estrutura da Administração Pública Municipal, com fulcro no Art. 37, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCAMINHAR a Sra. **MARIA DA GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 120807-1, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria Municipal de Educação - SME, para ser **LOTADA** no **PSF - Cohab** junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, onde exercerá as atribuições típicas do seu cargo público.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei, devendo as despesas da execução desta portaria correrem a conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, consignadas no vigente orçamento, previsto na Lei nº 587, de 09 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 30 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Redistribuição: 114/2019

Dispõe sobre a REDISTRIBUIÇÃO de servidor municipal e sua lotação em outro órgão do quadro administrativo do Município de Pacajus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o que diz o inciso III do artigo 81.

CONSIDERANDO o interesse da administração em ajustar à lotação da força de trabalho as necessidades dos serviços de órgão ou entidade da estrutura da Administração Pública Municipal, com fulcro no Art. 37, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCAMINHAR a Sra. **MARIA EUNICE DE SOUSA ARRUDA**, matrícula nº **122644-9**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria Municipal de Educação - SME, para ser **LOTADA** no **PSF - Pajeú** junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, onde exercerá as atribuições típicas do seu cargo público.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei, devendo as despesas da execução desta portaria correrem a conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, consignadas no vigente orçamento, previsto na Lei nº 587, de 09 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 30 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Redistribuição: 115/2019

Dispõe sobre a REDISTRIBUIÇÃO de servidor municipal e sua lotação em outro órgão do quadro administrativo do Município de Pacajus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o que diz o inciso III do artigo 81.

CONSIDERANDO o interesse da administração em ajustar à lotação da força de trabalho as necessidades dos serviços de órgão ou entidade da estrutura da Administração Pública Municipal, com fulcro no Art. 37, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCAMINHAR a Sra. **MARIA REGIANE VIEIRA DE SOUSA SILVA** matrícula nº **121252-4**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria Municipal de Educação - SME, para ser **LOTADA** no **PSF - Banguê I** junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, onde exercerá as atribuições típicas do seu cargo público.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei, devendo as despesas da execução desta portaria correrem a conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, consignadas no vigente orçamento, previsto na Lei nº 587, de 09 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 30 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Redistribuição: 116\2019

Dispõe sobre a REDISTRIBUIÇÃO de servidor municipal e sua lotação em outro órgão do quadro administrativo do Município de Pacajus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o que diz o inciso III do artigo 81.

CONSIDERANDO o interesse da administração em ajustar à lotação da força de trabalho as necessidades dos serviços de órgão ou entidade da estrutura da Administração Pública Municipal, com fulcro no Art. 37, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCAMINHAR a Sra. **MARIA ROSÁLIA CÂNDIDA DA SILVA matrícula nº 123736-5**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria Municipal de Educação - SME, para ser **LOTADA** no **PSF - Cohab** junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, onde exercerá as atribuições típicas do seu cargo público.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei, devendo as despesas da execução desta portaria correrem a conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, consignadas no vigente orçamento, previsto na Lei nº 587, de 09 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 30 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Redistribuição: 117/2019

Dispõe sobre a REDISTRIBUIÇÃO de servidor municipal e sua lotação em outro órgão do quadro administrativo do Município de Pacajus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o que diz o inciso III do artigo 81.

CONSIDERANDO o interesse da administração em ajustar à lotação da força de trabalho as necessidades dos serviços de órgão ou entidade da estrutura da Administração Pública Municipal, com fulcro no Art. 37, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCAMINHAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO LOPES BERNARDO**, matrícula nº **121184-6**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria Municipal de Educação - SME, para ser **LOTADA** no **PSF - Croatá I** junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, onde exercerá as atribuições típicas do seu cargo público.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei, devendo as despesas da execução desta portaria correrem a conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, consignadas no vigente orçamento, previsto na Lei nº 587, de 09 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 30 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Redistribuição: 118\2019

Dispõe sobre a REDISTRIBUIÇÃO de servidor municipal e sua lotação em outro órgão do quadro administrativo do Município de Pacajus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o que diz o inciso III do artigo 81.

CONSIDERANDO o interesse da administração em ajustar à lotação da força de trabalho as necessidades dos serviços de órgão ou entidade da estrutura da Administração Pública Municipal, com fulcro no Art. 37, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCAMINHAR a Sra. **FRANCISCA ROSELENE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 123827-3, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a Secretaria Municipal de Educação - SME para ser **LOTADA** na **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS**, onde exercerá as atribuições típicas do seu cargo público.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei, devendo as despesas da execução desta portaria correrem a conta de dotações próprias da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, consignadas no vigente orçamento, previsto na Lei nº 587, de 09 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 30 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Redistribuição: 119\2019

Dispõe sobre a REDISTRIBUIÇÃO de servidor municipal e sua lotação em outro órgão do quadro administrativo do Município de Pacajus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o que diz o inciso III do artigo 81.

CONSIDERANDO o interesse da administração em ajustar à lotação da força de trabalho as necessidades dos serviços de órgão ou entidade da estrutura da Administração Pública Municipal, com fulcro no Art. 37, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCAMINHAR a Sra. **MARGARIDA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº **121588-4**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** junto a Secretaria Municipal de Educação - SME, para ser **LOTADA** na **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS**, onde exercerá as atribuições típicas do seu cargo público.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei, devendo as despesas da execução desta portaria correrem a conta de dotações próprias da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, consignadas no vigente orçamento, previsto na Lei nº 587, de 09 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 30 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Redistribuição: 120\2019

Dispõe sobre a REDISTRIBUIÇÃO de servidor municipal e sua lotação em outro órgão do quadro administrativo do Município de Pacajus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o que diz o inciso III do artigo 81.

CONSIDERANDO o interesse da administração em ajustar à lotação da força de trabalho as necessidades dos serviços de órgão ou entidade da estrutura da Administração Pública Municipal, com fulcro no Art. 37, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCAMINHAR a Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº **121172-2**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Secretaria Municipal de Educação - SME, para ser **LOTADA** no **CRAS - MANGABEIRA** junto a **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS**, onde exercerá as atribuições típicas do seu cargo público.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei, devendo as despesas da execução desta portaria correrem a conta de dotações próprias da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, consignadas no vigente orçamento, previsto na Lei nº 587, de 09 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 30 de Janeiro de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº XXIX de 30 de Janeiro de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

Bruno Pereira Figueiredo

Prefeito Municipal



João Eudes Ferreira Rocha

Secretaria de Administração e Finanças



Elano Feijo Damasceno

Secretaria do Meio Ambiente



Sidney Malveira Cruz

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Wallison Rodrigues Pereira

Controladoria Geral do Município



Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Marta Muniz de Menezes Barreiro

Secretaria Municipal de Saúde



Jose Darlan Cosmo de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação



Telmo Alexandre Pereira Soares

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



Joana Maria Nogueira de Castro Falcão

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Social



Joao Luiz Nogueira Barbosa Neto

Procuradoria Geral do Município



Jose Wellington Bandeira de Almeida

Autarquia Municipal de Trânsito



Jose Cid Dantas Lopes

Instituto de Previdência do Município de Pacajus



Jose Cosme de Carvalho Filho

Secretaria de Cidadania e Segurança Pública



Francisco Fagner da Costa

Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca



Acacio Jose de Lima Filho

Ouvidoria Geral do Município

